

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2025****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020
CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 11/2009, e com fundamento no Edital nº 001/2020 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2020, para o preenchimento de vagas definitivas existentes em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, e no Decreto Municipal nº 034 de 02 de março de 2021, que homologa o resultado final do certame;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado/classificado no concurso público vinculado ao Edital nº 001/2020, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

ENGENHEIRO QUIMICO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
11.361	JOAN SANTANA SANTOS	061.***.***-41	4º

1ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Deverá o (a) candidato (a) , na 1ª fase da convocação, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, térreo, bairro Centro, Itabaiana/SE, no dia **06 ou 07 de março de 2025**, no horário de 8 às 13 horas, munidos de cópia e original da documentação pessoal e profissional abaixo:

- a.1) Cédula de Identidade - RG;
- a.2) CPF;
- a.3) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- a.4) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- a.5) Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
- a.6) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- a.7) Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- a.8) Comprovante de residência atualizado, fazendo constar CEP válido junto aos Correios (talão de luz; água ou telefone);
- a.9) Extrato de Contribuição – CNIS atualizado, (disponível através do site: www.meuinss.gov.br ou presencialmente nas agências do INSS);
- a.10) cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, se possuir;
- a.11) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, Carteira de Vacina (para os menores de 06 anos) e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 07 anos)

b) Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher os seguintes formulários/declarações (anexo):



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067



elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



b.1) Declaração de Bens, caso o (a) convocado (a) declare imposto de renda, apresentar cópia da mesma ou preencher **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (anexo) caso seja isento;**

b.2) Declaração para Concurso Público (**DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO**).

c) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

d) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

e) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

f) Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital.

g) Deve o candidato apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato.

h) A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2ª FASE DA CONVOCAÇÃO

a) Participará da 2ª Fase de Convocação o candidato que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase.

b) Deverá o candidato, na 2ª Fase da Convocação, **na data a ser fixada pelo responsável pelo recebimento da documentação referente à 1ª Fase da Convocação**, submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue-se abaixo:

- Raio X do Tórax;
- Parasitologia de Fezes;
- Sumário de Urina;
- Hemograma Completo;
- Eletroencefalograma.

c) Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher a Declaração de Inexistência de Doença Pré-Existente (**DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO**).



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067



elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



d) Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional;

e) A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.

f) Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

g) A não-apresentação dos exames elencados ou o não-comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.

h) Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

i) Recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Ultrapassadas a 1ª e 2ª Fase de Convocação, será o convocado nomeado mediante Decreto Municipal e, nos termos do art. 29, §1º da Lei Complementar nº 011/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana/SE). Se, na data da publicação do ato de nomeação, o convocado estiver em gozo de licença ou ausente por qualquer outro motivo legal, a contagem dos prazos estabelecidos no decreto de nomeação, se dará a partir do término da licença ou da ausência (art. 29, §2º da Lei Complementar nº 011/2009).

Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

Itabaiana/SE, em 27 de fevereiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal de Itabaiana-SE



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067



elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



(1) DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, residente e domiciliada na

, **DECLARO**, para devido fins que sou isento da Declaração de imposto de Renda.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de 2025.

Declarante (assinatura em extenso)



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067

✉ elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



(2) DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARGO PÚBLICO

Eu _____
RG _____, CPF _____, DECLARO,
para os devidos fins de nomeação, de acordo com o disposto da Lei Complementar nº 11, de
29 de dezembro de 2009, e em normativas correlatas, que:

☐ Nos termos dos incisos XVI e XVII do §10 do art. 37, da Constituição Federal, declaro que
NÃO acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública
Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas,
sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou
indiretamente de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou
indiretamente pelo poder público;

☐ Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição
Federal, **DECLARO** que exerço lícitamente o cargo de _____
_____, no (a) _____,
onde estou sujeito (a) à carga horária de _____ horas semanais, que cumpro de _____
à _____, no horário das _____ às _____, **conforme certidão em anexo.**

☐ Para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição Federal, **DECLARO**
que estou em gozo de proventos de aposentadoria ocorrida em _____, no cargo de
_____, junto ao (à) _____,
_____, **conforme certidão em anexo.**

☐ Não respondo a inquérito administrativo.

☐ Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado
ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

☐ Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por força de Processo
Administrativo Disciplinar;



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067



elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL



- ☐ Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista pelo cargo;
- ☐ Não ser sócio gerente/administrador de empresas, que mantenham vínculo com a administração pública municipal.
- ☐ Não possuo vínculo de parentesco com outros agentes públicos em exercício no âmbito da Administração do Município.
Se possui vínculo de parentesco, informar: _____
- ☐ Não possuo doença pré-existente à data da assinatura desta declaração.
Se possui doença pré-existente, informar: _____

Declaro, ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui nomeado (a), comprometendo-me, a qualquer tempo, informar à Prefeitura Municipal de Itabaiana qualquer alteração nas condições acima informadas.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de 2025.

Declarante (assinatura em extenso)



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067
✉ elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>